

Resolução do Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte

Resolução nº 01/2024

Dispõe sobre a adesão da rede municipal de ensino à Política de Alfabetização do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Novo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a adesão da rede municipal de ensino do Município de Novo Horizonte à Política de Alfabetização do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, em conformidade com a Resolução CEE/SC nº 048/2024, de 15 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes da Política de Alfabetização no Sistema Estadual de Educação.

Art. 2º A Política de Alfabetização será implementada nas instituições de ensino da rede municipal, com foco nos seguintes princípios:

I - o fortalecimento das formas de cooperação previstas no inciso III do caput do Art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - a garantia do direito à alfabetização como capacidade fundamental para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

III - a promoção da equidade educacional, considerados os aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, conforme previsto no inciso IV do caput do Art. 3º do Decreto Nº 11.556 de 12 de junho de 2023;

IV - o pluralismo de ideias;

V - a garantia do cumprimento dos direitos de aprendizagem a todas as crianças matriculadas na Educação Infantil e o desenvolvimento das habilidades previstas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

VI - a superação das lacunas com foco na recomposição das aprendizagens;

VII - o respeito à liberdade e à promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização das diversidades (étnico-raciais, ambiental, direitos humanos, entre outros);

VIII - a valorização e o compromisso com as políticas municipais para as modalidades: educação de jovens e adultos, educação especial, educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola;

IX - a implementação das especificidades desta Resolução nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação;

X - a formação continuada dos professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como de gestores e equipes técnicas, com foco nos processos de alfabetização e letramento.

XI - a valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º. Serão diretrizes desta política a superação das lacunas com foco na recomposição das aprendizagens:

I - adaptação curricular para priorização das habilidades e das competências, com a definição de marcos de aprendizagem para cada ano escolar;

II - incentivo ao desenvolvimento de soluções e de metodologias que promovam a recuperação das aprendizagens;

III - promoção da inclusão digital, do uso de tecnologias educacionais e da inovação nas instituições de ensino;

IV - desenvolvimento e uso de estratégias que permitam o diagnóstico, o acompanhamento e a recuperação das aprendizagens, por meio de intervenções pedagógicas que considerem o nível de aprendizagem dos discentes;

V - uso de evidências científicas nos processos de tomada de decisão.

VI - promoção da equidade, de modo a garantir a priorização da assistência técnica às regiões, às redes públicas de ensino e às escolas com maior índice de vulnerabilidade social;

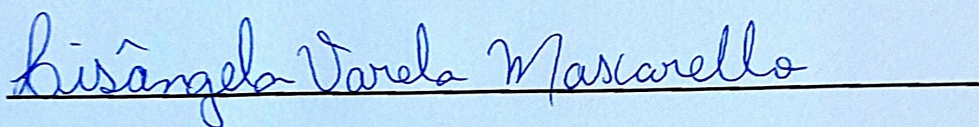
VII - incentivo ao estabelecimento de parcerias com entidades, com organizações nacionais e com organismos internacionais que atuem em áreas relacionadas à educação;

VIII - transparência e promoção das ações realizadas no âmbito da Política.

Art. 4º As instituições de ensino do município deverão adaptar seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) para alinhamento com as diretrizes da Política de Alfabetização do Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificidades locais e a autonomia pedagógica municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 22 de Outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, reading "Lisângela Varela Mascarello", is written over a solid black horizontal line.

Lisângela Varela Mascarello

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Novo Horizonte